



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.053 DE 27 DE JUNHO DE 2.012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sr. ANTENOR CALIXTO DOS SANTOS FILHO 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a **400,00 m²** (Quatrocentos metros quadrados), localizada A Avenida Bom Jesus, 2019, bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 296/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: A Avenida Bom Jesus, onde mede 20,00metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Rua 08, onde mede 20,00 metros;

LADO ESQUERDO: Com Sr. Ivan Francisco Orlandi 08, onde mede 20,00 metros

FUNDOS: Com a Sr. Rubenildo Alves Pereira, onde mede 20,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira